



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Decreto Legislativo nº 003/90

O Presidente da Câmara Municipal de Angélica-MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

DECRETA

Artigo 1º - Fica a Contabilidade desta Câmara Municipal autorizada a efetuar Suplementação Adicional, no Orçamento vigente de 1.990' em até o valor de Cr\$=125.149,86 (Cento e Vinte e cinco mil e cento e quarenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), nas dotações abaixo discriminadas:

3120 -	Cr\$=50.000,00
3131 -	Cr\$=50.000,00
3132 -	Cr\$=25.149,86
Total	Cr\$=125.149,86

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, fica cancelado total ou parcialmente as dotações abaixo discriminadas, no Orçamento vigente:

3111 -	Cr\$=100000,00
3113 -	Cr\$= 15,07
3192 -	Cr\$= 104,79
3255 -	Cr\$= 1.010,00
4120 -	Cr\$=24.020,00
Total.....	Cr\$=125.149,86

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e fixação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Angélica.

Em, 26 de Novembro de 1.990.


Antônio Mota Ramos

PRESIDENTE